

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23479.001609/2024-61

2. Descrição da necessidade

O Presente processo tem como finalidade a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL**, para atendimento às demandas administrativas e acadêmicas de todos os campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará- Unifesspa é uma instituição pública de ensino que possui como missão “produzir, sistematizar e difundir o conhecimento nas suas mais variadas formas e competências humanas na perspectiva da construção de uma sociedade igualitária.

A Divisão de Compras e Serviços - DICS, dentre outras atribuições, tem como responsabilidade a instrução de processos licitatórios pertencentes à categoria de “Agenda”, na busca de atingir na sua totalidade as demandas existentes das Unidades acadêmicas e administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DICS	JAIRO FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da futura contratação consubstancia-se em bens de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, cujos padrões mínimos de desempenho e qualidade serão suficientes para atender as finalidades para as quais serão utilizados pela Administração, tendo suas especificações usuais obtidas por meio de materiais similares de mercado.

O fornecimento dos bens são enquadrados como **continuado** tendo em vista que anualmente é necessário realizar procedimento licitatório para a aquisição deste objeto, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os registros de certames anteriores e principalmente evitando que a instituição fique sem o devido fornecimento, o que prejudicaria substancialmente as atividades desempenhadas.

A aquisição destes itens se dá através de licitações por Sistema de Registro de preços - SRP por se tratar de fornecimento em que não há exatidão na previsão total da demanda futura nos termos do decreto 11.462/2023 ART. 3º inciso V

V- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Visando também a economia processual. Ademais, a adoção do SRP proporciona maior flexibilidade na gestão da ata, permitindo, por exemplo, o parcelamento das entregas e a definição de cronogramas ajustados à realidade orçamentária/financeira do órgão. Permite ainda a otimização do espaço disponível para armazenamento do material; a compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso.

Manifestamos pela concordância de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por qualquer órgão da administração pública

Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas no Edital e anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos**, em remessa, contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE), devidamente assinada, acompanhada pela respectiva autorização de Fornecimento nos seguintes endereços:

Unidade III - Cidade Universitária- Avenida dos ipês, S/N, Loteamento Cidade Jardim- Nova Marabá/PA - CEP: 68.507-000;

Campus de Rondon do Pará, endereço: Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro, Rondon do Pará /PA - CEP: 68638-000;

Campus de Xinguara, endereço: R. Alberto Santos Dumont, s/nº - Bairro Jardim Universitário, Xinguara/ PA - CEP: 68557-335;

Campus de Santana do Araguaia, endereço: Rua Geraldo Ramalho, s/nº - Centro, Santana do Araguaia /PA -CEP: 68560-000;

Campus de São Félix do Xingu, endereço: Loteamento Cidade nova, Lote nº 1, QD 15, setor 15 Av. Norte Sul, São Félix do Xingu/PA - CEP: 68380-000.

A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais em caso de apresentação com defeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que a empresa foi comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação para efeito de reposição.

Os quantitativos estimados servem apenas como orientação para composição de preços, não constituindo sob nenhuma hipótese a garantia de faturamento total.

O fornecedor não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais solicitados pela Nota de empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade, desde que, respeitada a quantidade mínima informada.

Todos os itens/bens/equipamentos/ deverão ser entregues em perfeito estado de utilização.

Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Manter as condições apresentadas na proposta durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza do objeto de entrega imediata e do baixo risco à Administração em relação à contratação.

Os bens serão fornecidos, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Contratante

Diante de pedidos provocados, seja por unidades acadêmicas ou administrativas, A entrega somente será permitida mediante a emissão da Nota de Empenho (NE) ou Autorização de Fornecimento (AF).

5. Levantamento de Mercado

Esta aquisição mostra-se rotineira nos entes da Administração Pública, por se tratar de um item indispensável de consumo diário.

Logo, não há registro de mercados diferenciados, foi possível asseverar a informação no momento da realização da pesquisa de preço, sendo encontrado diversos órgãos com registro de licitação idêntica.

Buscando atender os demais campi da Unifesspa, foi realizada consulta ao mercado para fins de encontrar fornecedores que façam a entrega nos seguintes municípios; Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia, no entanto somente um fornecedor manifestou interesse em realizar a entrega nessas localidades, sendo assim, não se mostrou viável o agrupamento dos itens de forma que não vislumbramos ser atrativo economicamente reunir os itens em grupo, fator este que poderia colocar em risco até mesmo a aquisição para o município sede, Marabá.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução visa à aquisição de **água mineral natural, sem gás**, para atendimento de demandas das unidades administrativas e acadêmicas.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos em remessa parcelada, contados da data do envio da Nota de empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva autorização de fornecimento (AF), no seguinte endereço:

Unidade III – Cidade Universitária, Avenida dos Ipês, S/N, Loteamento Jardim- Nova Marabá /PA- CEP: 68.507-000.

Campus de Rondon do Pará, endereço: Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro, Rondon do Pará /PA - CEP: 68638-000;

Campus de Xinguara, endereço: R. Alberto Santos Dumont, s/nº - Bairro Jardim Universitário, Xinguara/ PA - CEP: 68557-335;

Campus de Santana do Araguaia, endereço: Rua Geraldo Ramalho, s/nº - Centro, Santana do Araguaia /PA -CEP: 68560-000;

Campus de São Félix do Xingu, endereço: Loteamento Cidade nova, Lote nº 1, QD 15, setor 15 Av. Norte Sul, São Félix do Xingu/PA - CEP: 68380-000.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

O Licitante que queira participar do certame deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto licitado em características, quantidades e prazos compatíveis, ou com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). Deste modo, é possível que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa.

Neste sentido, para efeito de atendimento do art.37 inciso XXI da Constituição Federal, justificamos a dispensa da exigência de qualificação econômico financeira, porém para efeito de comprovação de que a empresa possui capacidade operacional de fornecer os objetos da contratação, faz-se necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica conforme item 6.8, visto que o devido atestado não gera custos para a empresa.

A Licitação será adjudicada em itens, como bem assevera o acórdão nº 757/2015-Plenário (Relator Ministro Bruno Dantas) facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As definições de quantitativos dos itens deste objeto, encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PAC 2024.

Desta maneira, segue o quantitativo estimado previsto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ÁGUA MINERAL, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, GARRAFÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES (MARABÁ I, II E III)	4800	R\$ 14,09	R\$ 67.632,00
2	ÁGUA MINERAL, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES (RONDON DO PARÁ)	240	R\$ 18,63	R\$ 4.437,60
3	ÁGUA MINERAL, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES (XINGUARA)	240	R\$ 18,63	R\$ 4.437,60
4	ÁGUA MINERAL, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES (SÃO FÉLIX DO XINGU)	240	R\$ 18,63	R\$ 4.437,60
5	ÁGUA MINERAL, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES (SANTANA DO ARAGUAIA)	60	R\$ 18,63	R\$ 1.109,40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.163,40

A pesquisa de preços foi realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES.

A comprovação da pesquisa de preços está anexada ao processo

Após pesquisa de preços o valor estimado da contratação será de **R\$ 82.163,40**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens que compõem o ETP-Estudo Técnico Preliminar serão analisados e depois licitados em itens.

A Licitação será adjudicada em itens, como bem assevera o acórdão nº 757/2015-Plenário (Relator Ministro Bruno Dantas) facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

A licitação a ser realizada fruto deste Estudo técnico preliminar, visa atender a Agenda de compras 2024 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, tanto às unidades acadêmicas quanto administrativas.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento a diversas unidades acadêmicas, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Destaca-se ainda que a Unifesspa realiza as solicitações dos itens derivados deste documento em 2 (dois) ou mais momentos distintos durante o ano, conforme calendário de contratações.

Recomendamos que seja permitido a participação de órgãos e entidades não participantes, conforme previsto no Decreto 11.462/2023.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações da Unifesspa – PAC 2024 (planilha anexo) e devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021– Unifesspa.

As quantidades informadas neste Documento de formalização da demanda-DFD, serão suficientes para atender as necessidades das unidades acadêmicas e administrativas de todos os campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme demandas registradas no Plano Anual de Contratações.

A aquisição dos bens está alinhada ao Planejamento Estratégico da Unifesspa, em conformidade com os objetivos: Ser excelente no ensino, pesquisa, extensão, na perspectiva da cidadania, da promoção do desenvolvimento regional, da inclusão social, da diversidade e do respeito ao meio ambiente; fomentar a qualificação dos servidores, em como consolidar um ambiente de trabalho democrático, acolhedor, com respeito à diversidade e à liberdade de cátedra.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

As aquisições visam atender as demandas das unidades requisitantes, sejam essas Acadêmicas ou Administrativas.

A aquisição dos materiais constantes no item 7.2 deste documento se mostra indispensável para execução das atividades administrativas e acadêmicas produzindo uma maior qualidade do ensino ofertado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

Destaca-se que a aquisição almejada sendo realizada por pregão eletrônico através do sistema de registro de preços por item proporcionará uma maior economicidade para a Unifesspa, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores.

Outro fato é que a utilização do sistema de registro de preços permitirá a compra de forma parcelada o que não ocupará o espaço do almoxarifado da Unifesspa e nem mesmo haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização, recursos esses que poderão ser investidos em outras ações da Unifesspa.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências no ambiente da Unifesspa que guardará os materiais objeto deste documento, ou seja, o almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os itens/bens/materiais devem estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).

As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido

A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art.5º da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da casa Civil da Presidência da República, no que couber.

A vencedora deverá observar, no que couber:

1. O art.6º da Instrução Normativa/ SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade, na aquisição de bens, quando couber.
2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2.com emprego de materiais provenientes de madeira reciclada.

3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, compacta, com o menor volume possível, que utilize
4. materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), bifenil - polimobrados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
6. No modo de produção que não haja o emprego de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais.
7. Aquisição de produtos que economizem água e energia, produtos educativos que levem a conscientização ambiental.
8. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização, e Qualidade Industrial- INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1.
 - 1.1. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 9º, inciso XIII da IN 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS COSTA DA SILVA

Coordenador de compras



Emitido em 09/04/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 8/2024 - CCOMP (11.16.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2024 09:23)

JONAS COSTA DA SILVA

ADMINISTRADOR

1365699

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação: **6f28ec2b62**